



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro - Campestre

Francisco Ferreira Guerreiro
Assessoria Legislativa da
Câmara Municipal

LEI Nº 1.923, DE 03 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 508 Página(s) 002
Data: 03 / 07 / 2018
Guilherme Lago Franco Correa
Secretário de Governo

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, até o limite de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na dotação orçamentária 12.361.0018.44905200-2035, projeto/atividade: 2035 – Manutenção Atividade do Transporte Escolar.

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para abertura dos créditos previstos no art. 1º o excesso de arrecadação na fonte 1.46, no montante de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos do inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64;**

Art. 3º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão abertos por decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 96, inciso I, letra "d" da Lei Orgânica Municipal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 03 de julho de 2018.


NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal